



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

**SESSÃO DE 10.09.2024 – COM INÍCIO ÀS 9H**

**PROPAGANDA ELEITORAL**

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.**

**1. RECURSO ELEITORAL N 0600379-49.2024.6.05.0147 (PEDIDO DE VISTA EM 09/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** ITAGIBÁ - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

**RECORRENTE:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: ANDERSON CARDOSO MOREIRA - OAB/BA15670

ADVOGADO: BRUNO GUSMAO SANTOS - OAB/BA23089

ADVOGADO: JASSON SANTOS NETO - OAB/BA66125

**RECORRIDO:** DALILA LIMA AGUIAR

ADVOGADO: FELIPE DALTRO FERNANDES - OAB/BA53092

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, NO DIA 04/08/2024, APÓS A REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS, POR MEIO DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PORTANDO BANDEIRAS E PASSEATA COM DIVULGAÇÃO DE JINGLES, VEICULADO, NO DIA 06/08/2024, POR MEIO DA REDE SOCIAL INSTAGRAM.

DECISÃO: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, a Desembargadora Eleitoral Máfzia Seal Carvalho solicitou vista dos autos.

**2. RECURSO ELEITORAL N 0600053-53.2024.6.05.0159 (PEDIDO DE VISTA EM 09/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** JUSSARA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** COMISSAO PROVISORIA DO PP DE JUSSARA/BA

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542

**RECORRIDO:** HAILTON MENDES DIAS

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA POR MEIO DE JINGLE DIVULGADO EM REDE SOCIAL, COM O SEGUINTE TEOR, EMPARTE: "VOLTA MEU PREFEITO, VOLTA! O NOSSO POVO PRECISA DE VOCÊ! VOLTA PRA FAZER O BEM PRO NOSSO POVO HUMILDE. MINHA CIDADE LINDA EU AMO DE PAIXÃO. A FORÇA DO NOSSO POVO É ELE QUE VEIO PRA FAZER BEM FEITO OUTRA VEZ."

DECISÃO: Após o voto do Relator DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Presidente solicitou vista dos autos.

**3. RECURSO ELEITORAL N 0600075-14.2024.6.05.0159 (PEDIDO DE VISTA EM 09/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** JUSSARA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** COMISSAO PROVISORIA DO PP DE JUSSARA/BA

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542

**RECORRIDO:** HAILTON MENDES DIAS

ADVOGADO: SIDNEY BARRETO ALENCAR - OAB/BA71250

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, ARGUINDO QUE O REPRESENTADO CONVOCOU A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/BA PARA PARTICIPAR DE EVENTOS SUPOSTAMENTE DE PRÉ-CAMPANHA PARA DISCUTIR PLANO DE GOVERNO, NOS DIAS 21 DE ABRIL E 14 DE JULHO DE 2024, COM A UTILIZAÇÃO DE ADESIVOS PORTANDO A MENSAGEM "EU SOU HD" SEGUIDA DA FOTO DO REPRESENTADO E A SIMBOLOGIA DO NÚMERO 5 (CINCO) COM AS MÃOS, A LEGENDA DOS VÍDEOS PUBLICADOS NO PERFIL PESSOAL DO REPRESENTADO E NOS ADESIVOS UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO, FRASES COMO: "COM HD É OUTRA HISTÓRIA!", "VAMOS FIRMES E JUNTOS NESTA JORNADA!", "SUA PARTICIPAÇÃO E APOIO SÃO FUNDAMENTAIS PARA CONSTRUIRMOS UM FUTURO MELHOR JUNTOS."

DECISÃO: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, a Desembargadora Eleitoral Maízia Seal Carvalho solicitou vista dos autos.

**4. RECURSO ELEITORAL N 0600224-43.2024.6.05.0051 (PEDIDO DE VISTA EM 09/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** JEREMOABO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO JEREMOABO EM BOAS MÃOS

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808

**RECORRIDO:** JOAO BATISTA MELO DE CARVALHO

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

**RECORRIDO:** FABIO RIOS DE ALMEIDA

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA PARA RENOVAR JEREMOABO (PSD / MDB / UNIÃO / PL)

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA EM QUE OS RECORRIDOS, NO DIA 05/08/2024, DURANTE A CONVENÇÃO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) NO MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA, UTILIZARAM TELÕES EM PRAÇA PÚBLICA COM TRANSMISSÃO AO VIVO NO CANAL YOUTUBE, CARACTERIZANDO UM VERDADEIRO COMÍCIO ANTECIPADO.

DECISÃO: Após o voto da Relatora DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima solicitou vista dos autos.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Bel. Rafael de Medeiros Chaves Mattos.

**5. RECURSO ELEITORAL N 0600050-50.2024.6.05.0078 (PEDIDO DE VISTA EM 09/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** MARAÚ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

**RECORRENTE:** EMPRESA EDITORA A TARDE S. A.

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

**RECORRIDO:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS - OAB/BA18934

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO - OAB/BA38688-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIA FALSA, NOS DIAS 26/04/2024, 29/04/2024 E 13/05/2024, EM DESFAVOR DO SR. ISRAVAN LEMOS BARCELOS, CUJO TÍTULO TEM O SEGUINTE TEOR: "PRÉ-CANDIDATO EM MARAÚ, DR. ISRAVAN ESTÁ INELEGÍVEL ATÉ 2028".

DECISÃO: Após o voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Presidente solicitou vista dos autos.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Béis. Ícaro Henrique Pedreira Rocha e Ricardo Teixeira da Silva Paranhos.

**6. RECURSO ELEITORAL N 0600014-70.2024.6.05.0025 (SUSPENSO EM 04/09/2024)**

**PROCEDÊNCIA:** ILHÉUS - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

**RECORRENTE:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

**RECORRIDO:** THIAGO MARTINS NASCIMENTO

ADVOGADO: LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB/BA73821

**RECORRIDA:** COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ILHEUS BAHIA - PARTIDO LIBERAL

ADVOGADO: LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO - OAB/BA73821

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA E NEGATIVA POR MEIO DE PERFIL DA REDE SOCIAL INSTAGRAM, ALEGANDO QUE, NO DIA 23 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DIVULGOU INFORMAÇÕES DIFAMATÓRIAS, INJURIOSAS E SABIDAMENTE INVERÍDICAS COM ESCOPO DE MACULAR A IMAGEM DA PRÉ-CANDIDATA À PREFEITA, COM O SEGUINTE TEOR: "MAIS DE UM MILHÃO E MEIO DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS NÃO SABEM LER E NEM ESCREVER. POR EXEMPLO, O ESTADO DA BAHIA HOJE TEM O MAIOR NÚMERO DE ANALFABETOS DO BRASIL." LOCUTOR: - "A CANDIDATA ADÉLIA FOI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO PT. O QUE ELA FEZ PARA MUDAR ESSA REALIDADE? NADA. SÓ FEZ PIORAR" - "NO TOTAL SÃO 4 MILHÕES DE BAIANOS COM 25 ANOS OU MAIS QUE TIVERAM QUE ABANDONAR OS ESTUDOS ANTES DA CONCLUSÃO DO ENSINO BÁSICO, QUE É OBRIGATÓRIO POR LEI. "

DECISÃO: Após sustentação da advogada, o relator solicitou a suspensão do julgamento.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Belª RENATA MENDES MENDONÇA.

**7. RECURSO ELEITORAL N 0600061-96.2024.6.05.0137**

**PROCEDÊNCIA:** ITORORÓ - BAHIA

**RELATOR(A):** VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

**RECORRENTE:** LUCIANA PEDREIRA DA CUNHA ROCHA

ADVOGADO: EMANUEL LINS FREIRE VASCONCELLOS - OAB/BA29672

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

**RECORRENTE:** MARCILIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: EMANUEL LINS FREIRE VASCONCELLOS - OAB/BA29672

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE, AS RECORRENTES, NA CONDIÇÃO DE PRÉ-CANDIDATAS AO CARGO DE PREFEITA E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITORORÓ, PARTICIPARAM DE CAMINHADAS COM PRESENÇA DE MUITAS PESSOAS, SONORIZAÇÃO COM PAREDÃO VEICULANDO JINGLES DE CAMPANHA E UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS UNIFORMES NA COR ROSA DA CAMPANHA E UTILIZAÇÃO DE ADESIVOS "TÔ COM ELAS". VEICULANDO VÍDEO EM EVENTO OCORRIDO NO DISTRITO DE ITATI, MUNICÍPIO DE ITORORÓ, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, DO QUAL SE OBSERVA O CHAMAMENTO PÚBLICO A PARTIR DE POSTAGENS EM SUAS REDES SOCIAIS.

**8. RECURSO ELEITORAL N 0600200-03.2024.6.05.0055**

**PROCEDÊNCIA:** MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

**RECORRENTE:** CLEOVA OLIVEIRA BARRETO

ADVOGADO: JOAO GOMES DA ROCHA NETO - OAB/BA56975

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR - MORRO DO CHAPÉU

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, POR MEIO DE CARRO DE SOM, DESDE O DIA 27/07/2024, REPRODUZINDO JINGLE DE CAMPANHA QUE FAZ EXPRESSA MENÇÃO AO NÚMERO DO PARTIDO, SEGUIDO DA FRASE "A PISADINHA É 55".

**9. RECURSO ELEITORAL N 0600051-69.2024.6.05.0196**

**PROCEDÊNCIA:** NOVA FÁTIMA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** AMADO MOREIRA DA CUNHA

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

**RECORRENTE:** SAULO RIOS CARNEIRO

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

**RECORRIDA:** COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD DA CIDADE DE NOVA FATIMA-BA

ADVOGADO: ANA KAROLINE SILVA ARAUJO - OAB/BA56950

ADVOGADO: BRUNO XAVIER GOMES - OAB/BA28527

ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA - OAB/BA59487

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR ANTECIPADA, EM QUE OS RECORRENTES, CANDIDATOS AO CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/BA, ESTARIAM DIVULGANDO A REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024 POR MEIO DE CARRO DE SOM ADESIVADO COM NOME DO GRUPO PARTIDÁRIO "UNIÃO", PERTENCENTES AOS RECORRENTES, CONVIDANDO A ELEITORADO A PARTICIPAR, CONFORME VÍDEO JUNTADO AOS AUTOS.

**10. RECURSO ELEITORAL N 0600188-02.2024.6.05.0083**

**PROCEDÊNCIA:** UAUÁ - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** MARCO AURELIO GUIMARAES SILVEIRA

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

**RECORRENTE:** JOAO BOSCO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

**RECORRENTE:** DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR - UAUÁ

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA DA CUNHA FIGUEREDO - OAB/BA76542

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE OS REPRESENTADOS REALIZARAM UMA CARREATA NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, OS APOIADORES UTILIZARAM ADESIVOS, UM EVENTO DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS EM ESPAÇO PÚBLICO, EM AMBIENTE ABERTO, COM DISCURSOS DE NATUREZA POLÍTICA, CARACTERIZANDO UM GRANDE COMÍCIO, ONDE OS VEREADORES E OS PRÉ-CANDIDATOS A PREFEITO E A VICE DISCURSARAM, TINHAM DIVERSOS PAREDÕES TOCANDO JINGLE DE CUNHO POLÍTICO.

#### 11. RECURSO ELEITORAL N 0600192-39.2024.6.05.0083

**PROCEDÊNCIA:** CANUDOS - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** JILSON CARDOSO DE MACEDO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

**RECORRENTE:** PAULO ESDRAS COSTA ALVES

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO PARA CANUDOS VOLTAR A SORRIR

ADVOGADO: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - OAB/BA25377

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, SOB O ARGUMENTO DE QUE OS REPRESENTADOS, ENTÃO PRETENSOS PRÉ-CANDIDATOS A PREFEITO E VICE DO MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA, NO DIA 04 DE AGOSTO 2024, A PRETEXTO DE SER UMA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, REALIZARAM UMA CARREATA/MOTOCIATA EM QUE, ALÉM DA DISTRIBUIÇÃO DE ADESIVOS E BANDEIRAS CORRELACIONANDO A IMAGEM DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM A DOS RECORRENTES, HOVE PAREDÕES TOCANDO JINGLES DE CUNHO POLÍTICO E A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO DO ATO EM REDES SOCIAIS.

#### 12. RECURSO ELEITORAL N 0600226-96.2024.6.05.0088

**PROCEDÊNCIA:** SEABRA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO TRABALHO, LIBERDADE E PROGRESSO  
[PP/AVANTE/UNIÃO/REPUBLICANOS]

ADVOGADO: JOAO IVERSON MUSSKOPF DE CARVALHO - OAB/BA25540

**RECORRIDA:** FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: GABRIEL LIMA SA TELES - OAB/BA69542

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219

**RECORRIDO:** JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO: GABRIEL LIMA SA TELES - OAB/BA69542

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219

**RECORRIDO:** JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO

ADVOGADO: GABRIEL LIMA SA TELES - OAB/BA69542

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO SE ABRA PARA O FUTURO

ADVOGADO: TIAGO LEAL AYRES - OAB/BA22219

ADVOGADO: GABRIEL LIMA SA TELES - OAB/BA69542

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS REPRESENTADOS, NA QUALIDADE DE CANDIDATOS AOS CARGOS MAJORITÁRIOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SEABRA-BA, TERIAM INCORRIDO NA PRÁTICA DE SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSUBSTANCIADA NA INSTALAÇÃO DE "BANNER" DE GRANDE VISIBILIDADE E DIMENSÕES NO COMITÊ CENTRAL DESTES, SITUADO NA RUA FRANCISCO COSTA, 390, NESTE MUNICÍPIO.

### 13. RECURSO ELEITORAL N 0600362-50.2024.6.05.0167

**PROCEDÊNCIA:** OUROLÂNDIA - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A ESPERANÇA TOMOU CONTA DE OUROLÂNDIA

ADVOGADO: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - OAB/BA25377

**RECORRIDO:** ALDIRAN VASCONCELOS PEREIRA

ADVOGADO: INGRIDY MAURICIO SANTANA - OAB/BA43792-A

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA, EM QUE A REPRESENTADA TERIA DIVULGADO, NO WHATSAPP, UM ÁUDIO CONTENDO DIFAMAÇÃO, INJÚRIA E INFORMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA (FAKENEWS), CONTRA A CANDIDATA AO CARGO DE PREFEITA. TRANSCRIÇÃO: "MEU AMIGO ESSE NEGÓCIO AÍ DE FEDERAL ESTÁ COMPLICADO PORQUE A CANDIDATA PERDIDA ROUBOU, USURPOU, ROUBOU AS MÃES DO PETI, ROUBOU O DINHEIRO DO DO DO EMBOLSOU O DINHEIRO DA CRECHE, ASSALTOU OS COFRES DOS CAIXAS ESCOLARES DA ESCOLA E ESTÁ AÍ LIVREMENTE AINDA CONCORRENDO A SER PREFEITA DO MUNICÍPIO, AINDA TEM OS 'INCABRESTADOS' QUE DEVE SER DA MESMA IGUALA DELE, VOCÊ POR AÍ VOCÊ TIRA NÃO É".

### 14. RECURSO ELEITORAL N 0600373-93.2024.6.05.0033

**PROCEDÊNCIA:** SIMÕES FILHO - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA

ADVOGADO: DEBORAH CARDOSO GUIRRA - OAB/BA14622-A

**RECORRENTE:** DEVALDO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: DEBORAH CARDOSO GUIRRA - OAB/BA14622-A

**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA POR MEIO DIVERSAS FOTOS DO REPRESENTADO EM VIA PÚBLICA AGLOMERANDO INÚMERAS PESSOAS COM CAMISAS PADRONIZADAS COM O NOME DO CANDIDATO E APOIADOR, DIVULGADO EM REDE SOCIAL, CONTENDO PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO, ATRAVÉS DE PALAVRAS-MÁGICAS, COM O SEGUINTE TEOR: "SE DINHA TÁ COM DEL, EU TAMBÉM TÔ".

**15. RECURSO ELEITORAL N 0600439-92.2024.6.05.0059**

**PROCEDÊNCIA:** MIRANTE - BAHIA

**RELATOR(A):** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

**RECORRENTE:** WAGNER RAMOS LIMA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES DE SOUZA - OAB/BA16362

**RECORRENTE:** JULIANA CAIRES TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES DE SOUZA - OAB/BA16362

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO NOVO

ADVOGADO: RONADY MORENO BOTELHO - OAB/BA15935

**OBJETO:** RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, EM QUE SE ALEGA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CAMPANHA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, COM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CHURRASCO E CERVEJA AOS ELEITORES.